



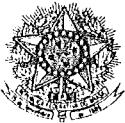
Processo n. 127.079/12

CONTRATO N. 2013/114.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A DAMOVO DO BRASIL S.A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COMPOSTO PELA CENTRAL TELEFÔNICA: PABX MD110, MARCA ERICSSON, VERSÃO BC12, COM 8480 PORTAS, 38 LIMS (ARMÁRIOS) E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA PERIFÉRICO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Ao(s) **Cinco** dia(s) do mês de **Junho** de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a DAMOVO DO BRASIL S.A, situada na Alameda Mamoré, nº 535, conjunto 1902, Alphaville, Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 56.795.362/0001-70, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor de Comercial, o senhor ANTENOR PAGLIONE JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e por seu Diretor de Operações, o senhor DENIO PORTELLA BEZERRA, brasileiro, em união estável, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado em São Paulo – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 29/13, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1/7/14, com amparo no artigo 57, II, da LEI, correspondente ao artigo 105, II, do REGULAMENTO;

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/114.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE001366, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

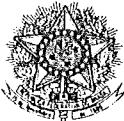
O presente Contrato terá vigência de 01/07/14 a 30/06/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

.....
M
.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

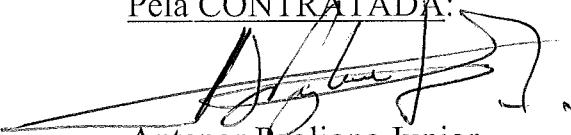
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 5 de junho de 2014.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Antenor Paglione Junior
Diretor Comercial
CPF n. 062.516.138-66


Denio Portella Bezerra
Diretor de Operações
CPF n. 435.488.654-53

Testemunhas: 1) Juanu. 7611
2) Maria de Fátima Borges P. 7199

CCONT/GP/CV

